

Matrícula

24.458

Ficha

01

São José dos Campos,

17

de

abril

de

2.013

IMÓVEL:- APARTAMENTO 27, BLOCO F - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE NOVA ESPERANÇA - I

APARTAMENTO nº.27, localizado no 1º andar ou 2º pavimento, do Bloco F, do "Condomínio Residencial Parque Nova Esperança - I", situado na Rua José Castrioto, nº.87, no "Bairro do Bom Retiro", Distrito de Eugênio de Melo, deste município, comarca e 2ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com a área privativa coberta de 42,060 metros quadrados, área privativa descoberta (sacada) de 2,330 metros quadrados, área de garagem de 11,040 metros quadrados, correspondente à vaga de garagem nº.164, área comum de 33,834 metros quadrados, totalizando a área de 89,264 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum de 0,005115.

CADASTRO MUNICIPAL:- 73.0148.0015.0000, em maior área.

PROPRIETÁRIA:- NOVA ESPERANÇA INCORPORAÇÕES LTDA., CNPJ.nº11.671.878/0001-75, com sede nesta cidade, na Rua Manoel Borba Gato, nº16, Jardim Esplanada II.

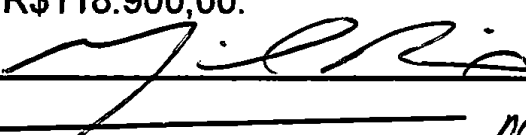
REGISTRO ANTERIOR:- R.01/M.16.402 (29/11/2.010), com a instituição/especificação condominial registrada sob nºR.06/M.16.402 (17/04/2.013) desta Serventia.

Escrevente autorizada:  Edna de Paula Moscoso

R.01:- Em 17 de outubro de 2.013.

VENDE E COMPRA

Por instrumento particular com força de escritura pública de 26 de setembro de 2.013, nos termos do Sistema Financeiro da Habitação, Protocolo nº.58.980 de 04/10/2.013, a proprietária, já qualificada, com sede nesta cidade, na Avenida Manoel Borba Gato, nº.16, Jardim Esplanada II, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$118.900,00, a **VICTOR VIEIRA SUNTAQUE CABRAL SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, analista, RG.nº.445133120-SSP-SP, CPF.nº.370.683.888/50, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Raimundo Barbosa Nogueira, nº.450, Bloco 04, apto. 14, Palmeiras de São José. Constatou do instrumento que parte do preço, ou seja, a quantia de R\$7.750,81, está sendo paga com utilização de recursos da conta vinculada do FGTS do comprador. Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto: R\$13.157,00. **Financiamento com Recursos do FGTS/PMCMV. BC-ITBI: R\$118.900,00.**

Escrevente autorizado:  Michel Fermiano

(Continua no Verso)

Matrícula

24.458

Ficha

01-Verso

CNM: 112581.2.0024458-06

R.02:- Em 17 de outubro de 2.013.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Pelo instrumento particular com força de escritura pública de 26 de setembro de 2.013, nos termos do **Sistema Financeiro da Habitação**, Protocolo nº.58.980 de 04/10/2.013, o proprietário, já qualificado, transmitiu em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel desta matrícula, ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, CNPJ.nº.00.000.000/0001-91, com sede em Brasília – DF., no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, transferindo-lhe a propriedade resolúvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514, de 20/11/1997, para a garantia de uma dívida no valor de R\$96.529,86, a ser paga em 361 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 10/10/2.013, no valor inicial acrescido do valor da primeira taxa de administração de R\$514,10, com a taxa de juros anual efetiva de 4,594%. O valor do imóvel para fins de venda em público leilão é de R\$120.000,00, sujeito à atualização monetária idêntica a dos depósitos em caderneta de poupança, reservando-se ao BB o direito de pedir nova avaliação a qualquer tempo. O prazo de carência para expedição da intimação de que trata o §2º, artigo 26, da Lei 9.514/97 é de 30 dias. **Financiamento com Recursos do FGTS/PMCMV.**

Escrevente autorizado:

Michel Fermiano

AV.03:- Em 06 de julho de 2.021.

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Por autorização do credor Banco do Brasil S/A, NIRE.35300332067, já qualificado, com sede em Brasília-DF, no ST Saun Setor de Autarquias Norte, s/nº., Quadra 05, no instrumento particular com força de escritura pública de 16 de junho de 2.021, Protocolo nº.116.762 de 23/06/2.021, procede-se a esta averbação para constar que fica **CANCELADA** a alienação fiduciária que grava o imóvel objeto desta matrícula registrada sob nº.R.02, tendo em vista a quitação total da dívida.

Selo Digital: 1125813310000A276421M321N.

Escrevente autorizado:

Vinícius de Paula Negreiros

R.04:- Em 06 de julho de 2.021

VENDA E COMPRA

Por instrumento particular com força de escritura pública de 16 de junho de 2.021, nos termos do **Sistema Financeiro da Habitação**, Protocolo

(Continua na Ficha 02)

Matrícula

24.458

Ficha

02

São José dos Campos,

de

de

nº.116.762 de 23/06/2.021, o proprietário, já qualificado, residente e domiciliado em Itapetininga-SP, na Rua Francisco Weiss Junior, nº.1.555, Casa 381, Vila Progresso, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula, cadastrado na Prefeitura Municipal de São José dos Campos sob nº.73.0148.0015.0175, pelo preço de R\$175.000,00, a **ANDERSON AZEVEDO CRUZ DE OLIVEIRA**, técnico de enfermagem, RG.nº.36834745-SSP-SP, CPF.nº.224.243.408/03, e sua esposa **MARIA ADELMA DE BRITO AZEVEDO**, administradora, RG.nº.48533988-SSP-SP, CPF.nº.413.240.778/08, ambos brasileiros, casados pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei nº.6.515/77, de acordo com o artigo 1641, inciso I c/c artigo 1523, inciso III, do Código Civil Brasileiro, residentes e domiciliados neste município, na Rua Jose Castrioto, nº 87, ap.27, Bloco F, Prq N Esperança. **Financiamento com Recursos do SBPE**. Valor Venal: R\$67.010,76. BC-ITBI: R\$175.000,00.

Selo Digital: 1125813210000R276422M421M.

Escrevente autorizado:

Vinícius de Paula Negreiros

R.05:- Em 06 de julho de 2021

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Por instrumento particular com força de escritura pública de 16 de junho de 2.021, nos termos do **Sistema Financeiro da Habitação**, Protocolo nº.116.762 de 23/06/2.021, os proprietários, já qualificados, transmitiram, em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, o imóvel desta matrícula ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ.nº.90.400.888/0001-42, NIRE. 35300332067, com sede em São Paulo - SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs.2041 e 2235, transferindo-lhe a propriedade resolúvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514 de 20/11/1997, para a garantia de uma dívida no valor de R\$140.000,00, a ser paga em 420 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 16/07/2.021, no valor inicial acrescido de seguros e tarifa de serviços administrativos de R\$1.193,87, com a taxa de juros anual efetiva de 10,0000%. O valor do imóvel para fins de venda em público leilão é de R\$175.000,00, sujeito à atualização monetária de acordo com a variação do IGP-M. O prazo de carência para expedição da intimação de que trata o §2º, artigo 26, da Lei 9.514/97 é de 30 dias. **Financiamento com Recursos do SBPE**.

Selo Digital: 1125813210000R2764423M521I.

Escrevente autorizado:

Vinícius de Paula Negreiros

>